

## ANEXO IV

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 – PROPONENTE – OSC

1.1-ENTIDADE PROPONENTE: Instituto Anjos Sem Asas		1.2- CNPJ: 32.679.968/0001-82	
1.3- ENDEREÇO e CEP: Rua México, nº 1191, Nações, 88338-220			
1.4- CIDADE: Balneário Camboriú	1.5- U.F: SC	1.6- DATA DE CONSTITUIÇÃO: 05/09/2018	1.7- DDD/TELEFONE: 47-3311-2450 1.8- E-MAIL: anjossemasasboxe@gmail.com 1.9- SITE:
1.10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): João Paulo Bizzani		1.11- CPF: 1.12-C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3 – SSP/SC	
1.13- ENDEREÇO DA OSC: Rua México, nº 1191, Nações			
1.14- CIDADE: Balneário Camboriú	1.15- U.F: Sc	1.16- CEP: 88338-220	1.17- DDD/TELEFONE: 47-3311-2450 1.18-E-MAIL: anjossemasasboxe@gmail.com 1.19- SITE:

## 2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

<p>3.1 – TÍTULO DO PROJETO:</p> <p style="text-align: center;">INSTITUTO ANJOS SEM ASAS BOXE PARA TODOS LUTAR PARA VENCER</p>	<p>3.2 – PERÍODO DE EXECUÇÃO:</p> <p>Início: 01/11/2024 Término: 30/10/2025</p>
<p>3.3 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</p> <p>O Instituto Anjos Sem Asas é uma Organização sem fins lucrativos, que oferta no contra turno escolar e período noturno oficina aulas esportivas.</p> <p>O principal potencial do Instituto é resgatar esses jovens da situação de vulnerabilidade social por meio do esporte desenvolvendo seu potencial físico e mental transformando-os em campeões e contribuindo para a integração, socialização e melhor desempenho escolar.</p> <p>Hoje o projeto conta jovens, treinando regularmente, além dos treinos eles recebem acompanhamento psicológico, escolar, nutricional, odontológico e médico.</p> <p>Boa parte dos atletas, já com resultados nacionais e internacionais expressivos. A relação de conquistas obtidas nesses anos por esse grupo é extraordinária e já foi inclusive pauta de reportagens em programas esportivos de cadeia nacional.</p> <p>Ressalta-se que o alto nível dos profissionais técnicos envolvidos tem não só qualificado, bem como identificado atletas de alto rendimento que através do Instituto, com treino qualificado, orientação e propiciando aos mesmos a participarem de Campeonatos Municipais, Estaduais e Nacionais.</p> <p>Atualmente estamos alojando jovens em dois locais, sendo 1 no bairro das</p>	

Nações e outro no bairro centro. A Casa do Atleta como chamamos, oferece modalidades esportivas, palestras, workshops, encontro de grupos esportivos, avaliação física funcional, apoio educacional, exposições culturais esportivas, eventos esportivos, viagens e outros. A Casa Atleta tem como objetivo de selecionar e dar suporte para atletas.

Esse ganho traz um olhar inspirador para todos que participam do projeto fazendo com que esses jovens se dediquem e se esforcem a dar o seu melhor como esportista e cidadão.

Posto que o projeto tem atingido seus objetivos, promovendo a inclusão social, a valorização pessoal, o respeito e vem despertando nos seus participantes a conscientização do seu potencial através do esporte para uma vida mais digna, honesta e com a certeza de um futuro melhor.

Pretende-se através deste, buscar a parceria com o município garantindo o desenvolvimento das atividades para o ano de 2024 e 2025.

Sendo assim, o Projeto visa promover a inclusão social, a valorização pessoal, o respeito e vem despertando nos munícipes da nossa cidade a conscientização do esporte para uma vida mais digna, honesta e com a certeza de um futuro melhor para os seus filhos.

3.4 – Descrição do objeto a ser executado e seu detalhamento, justificativa e interesse público, relacionados à parceria, incluindo a população beneficiada diretamente, bem como o diagnóstico da realidade local e seu nexos com as atividades ou metas da parceria:

O Instituto ASA em conjunto com o 12º Batalhão da Polícia militar, vem fomentando práticas esportivas, como direito individual e como inclusão social e educacional, momento de formação e transformação humana, trazendo benefícios por toda a vida.

A principal missão do projeto é oportunizar para esses jovens que se encontram em risco de vulnerabilidade uma nova perspectiva de futuro. O Instituto vem se estruturando e buscando cada vez mais atuar em várias frentes necessárias na vida destes jovens da comunidade.

### 3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição pormenorizada das metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter

Cronograma físico de execução do objeto, definição e estimativa de tempo de duração das etapas, fases ou atividades, devendo estar claros, precisos e detalhados os meios utilizados para o atingimento das metas

4.1 – META	4.2 – ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	4.3 – INDICADOR FÍSICO		4.4 – DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Atender jovens em período integral	Centro de Convivência – local 01	Jovens	Até 06	01/11/20 24	30/10/20 25
Atender jovens em período integral	Centro de Convivência – local 02	Jovens	Até 06	01/11/20 24	30/10/20 25
3 Centros de treinamento esportivo	2 espaços no Bairro Nações 1 espaço no bairro São Judas	Jovens	Até 50	01/11/20 24	30/10/20 25

### 5 – PLANO DE APLICAÇÃO

5.1 – SERVIÇO OU BEM	5.2 – UNIDADE	5.3 - QUANTIDADE	5.4 – ATENDIDOS
----------------------	---------------	------------------	-----------------

A SER DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			NA – NÃO ATENDIDOS AP – ATENDIDO PARCIALMENTE

5.5 – ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS PELA OSC (contrapartida e contrapartida financeira, se houver)	5.6 – UNIDADE	5.7- QUANTIDADE
Esporte de rendimento	Coordenador por 12 meses	01
Esporte de rendimento	Equipe técnica por 12 meses	01
Esporte de rendimento	Monitor por 12 meses	04

Esporte de rendimento	Professor esportivo	3
Esporte de rendimento	Secretário administrativo	1
Esporte de rendimento	Diretor esportivo	1
Esporte de rendimento	Rinque profissional	1
Esporte de rendimento	Móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos casa 01	Quantidades necessárias para guarnecer uma casa
Esporte de rendimento	Móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos casa 02	Quantidades necessárias para guarnecer uma casa
Esporte de rendimento	Equipamentos para treinamento (luvas, capacetes, saco de pancada)	50 pares de luva, 50 capacetes, 15 sacos de pancada
Esporte de rendimento	Alimentação mensal	Alimentos necessários para dieta de atleta esportivo
Esporte de rendimento	Equipamentos de musculação	Equipamentos necessários para exercício corporal

Indicadores qualitativos e quantitativos a serem utilizados para a aferição do

cumprimento das metas ou de alteração da realidade local:

Os itens avaliados serão a disciplina, a socialização, integração e rendimento escolar, verificados através de listas de presença, parecer do profissional envolvido e acompanhamento de boletim escolar.

Para o registro das atividades serão utilizadas lista de presença, fotos e relatórios de atividades.

## 6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

### 6.1 – CONCEDENTE (REPASSE)

META	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2024			R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO
Exercício 2025	R\$ 34.000,00				

META	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT
Exercício 2025	R\$34.000,00	R\$34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 34.000,00

**6.1.1 – TOTAL GERAL CONCEDENTE: R\$ 408.000,00**

**6.1.2 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

### 6.2 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA FINANCEIRA, QUANDO HOUVER)

META	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2024				
------	--	--	--	--

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO
Exercício 2025	R\$ 0,00				

META	JUN	JUL	AGO
Exercício 2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**6.2.1-TOTAL GERAL PROPONENTE: R\$ 0,00**

#### 7 – DADOS DA EQUIPE EXECUTORA

7.1 – NOME COMPLETO	7.2 - CPF	73 - ENDEREÇO RESIDENCIAL

#### 8 – PREVISÃO DE DESPESAS E RECEITAS

8.1 – Receitas Previstas	8.2 – UNIDADE	8.3 – VALOR UNITÁRIO	8.4 – TOTAL
--------------------------	---------------	----------------------	-------------

CASA / REPUBLICA	01	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
CASA / REPUBLICA	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
TAXAS DE CONSUMO	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
ALIMENTAÇÃO PARA OS USUÁRIOS	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
DESPESAS COM VIAGENS ESPORTIVAS (TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
MATERIAL ESPORTIVO	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
ALUGUEL DE ESPAÇO PARA TREINAMENTO	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
Coordenador por 12 meses	1	R\$ 1.500,00	
Equipe técnica por 12 meses	1	R\$ 2.000,00	
Monitor por 12 meses	4	R\$ 4.800,00	
Professor esportivo	3	R\$ 9.000,00	

Secretário administrativo	1	R\$ 3.000,00	
Diretor esportivo	1	R\$ 3.000,00	
rinque	1	R\$ 15.000,00	
Móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos casa 01	1	R\$ 15.000,00	
Móveis, eletrodomésticos e utensílios domésticos casa 02	1	R\$ 18.000,00	
Equipamentos para treinamento (luvas, capacetes, saco de pancada)	1	R\$ 15.000,00	
Alimentação mensal	1	R\$ 5.000,00	
Equipamentos variados de musculação	1	R\$ 15.000,00	

**8.1.1 – TOTAL GERAL RECEITAS: R\$ 408.000,00**

<b>8.5 – Despesas Previstas</b>	<b>8.6 – UNIDADE</b>	<b>8.7 – VALOR UNITARIO</b>	<b>8.8 – TOTAL</b>
CASA / REPUBLICA	01	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
CASA REPUBLICA	01	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

TAXAS DE CONSUMO	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
MATERIAIS DE LIMPEZA E EXPEDIENTE	01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
ALIMENTAÇÃO PARA OS USUÁRIOS	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
DESPESAS COM VIAGENS ESPORTIVAS (TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO	01	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
MATERIAL ESPORTIVO	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
ALUGUEL DE ESPAÇO PARA TREINAMENTO	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

**8.5.1-TOTAL GERAL DESPESAS: R\$ 408.000,00**

Obs.:

**1 - Os valores contidos no quadro DESPESAS PREVISTAS, podem ser, dependendo da necessidade remanejados entre eles, sendo permitido utilizar valores de outras despesas para cobrir despesas específicas, desde que contemplado neste plano de trabalho.**

**2 - Os valores não utilizados no mês deverão ser aplicados para utilização futura dentro da vigência do plano de trabalho.**

## **9 – OBSERVAÇÕES GERAIS**

Com a parceria firmada, o Instituto irá ofertar alojamento adequado para jovens, alimentação, higiene, despesas com viagens para competições, material esportivo e espaço para treinamento.

## 10 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da conveniente, venho declarar, para os devidos fins e sob as penas da Lei, à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA que:

- Nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei nº13.019/14);
- Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei nº 13.019/2014;
- A organização não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria, conforme as vedações dos artigos 38 a 41 da Lei nº13.019/14;
- A organização não tem dívidas com o Poder Público;
- Estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei nº13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;
- A organização possui todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará administração pública quando solicitado e antes da assinatura da parceira, para fins de conferência;
- A organização possui estrutura para a operacionalização do acordo de cooperação tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a administração pública não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- A organização prestará contas dos bens transferidos a título de empréstimo temporário pela concedente destinados à consecução do objeto do acordo de cooperação;
- A organização está apta para executar o objeto desta parceria com todas as obrigações comerciais e legais, específicas da atividade/projeto a que se propõe a executar, bem como, que atende às convenções e acordos nacionais e internacionais pertinentes;
- A associação receberá e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins de convênio.

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 30 de outubro de 2024.

**JOAO PAULO**  
**BIZZANI:0560**  
**7311910**

Assinado de forma  
digital por JOAO PAULO  
BIZZANI:05607311910  
Dados: 2024.11.27  
10:17:54 -03'00'

---

Assinatura do Representante OSC